



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

Of. Nº 40/2026

Santa Lúcia Pr., 04 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente

Servimo-nos do presente para enviar a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 05/2026** para ser analisado e votado por esta Colenda Casa de Leis, conforme segue:

Sumula:

"Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R\$ 3.394.141,77 (Três milhões e trezentos e noventa e quatro mil e cento e quarenta e um reais e setenta e sete Centavos) e dá outras providências."

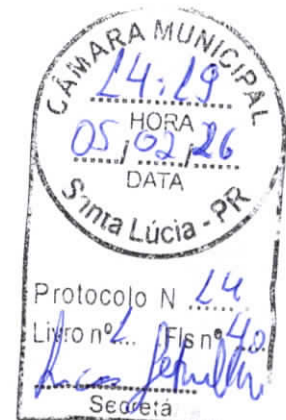
Outrossim, salientamos que o presente projeto, já foi enviando também no e-mail camsalu@yahoo.com.br.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de consideração e Apreço.

Atenciosamente.


Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DALCI VIEIRA BERTI
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SANTA LÚCIA - PARANÁ





MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Projeto de Lei 05/2026

De 04 de Fevereiro de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R\$ 3.394.141,77 (Três milhões e trezentos e noventa e quatro mil e cento e quarenta e um reais e setenta e sete Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.394.141,77 (Três milhões e trezentos e noventa e quatro mil e cento e quarenta e um reais e setenta e sete Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.361.0006-1-013 – Construção da Escola Municipal

Conta/Natureza de Despesa 691 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 131 – FNDE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA R\$ 1.258.560,11

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional 08.243.0005-1-127 – Construção da Creche

Conta/Natureza de Despesa 4831 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 960 – INCENTIVO A CONS DA CRECHE R\$ 2.135.581,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2026.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 242999010100000000 – Transferência Estadual do Programa de Incentivo a Construção da Creche R\$ 0,00

RECEITA 241250910100000000 – Transferência do Programa do FNDE – Construção da Escola R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- RECEITA 242999010100000000 – Transferência Estadual do Programa de Incentivo a Construção da Creche R\$ 2.135.581,66

RECEITA 241250910100000000 – Transferência do Programa do FNDE – Construção da Escola R\$ 1.258.560,11

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 242999010100000000 – Transferência Estadual do Programa de Incentivo a Construção da Creche R\$ 2.135.581,66

RECEITA 241250910100000000 – Transferência do Programa do FNDE – Construção da Escola R\$ 1.258.560,11

Santa Lúcia-Pr, em 04 de fevereiro de 2026.


Silvano Tortelli
Prefeito Municipal